



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (as) para disponibilização de 02 (dois) profissionais “Orientadores Sociais”.

1.2 O presente termo de contrato é referente ao **ITEM 01: 01 (um) Orientador Social para prestação de serviços socioeducativos para beneficiários dos Benefício de Prestação Continuada;**

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa nesta cidade de Nova Canaã Paulista, na Rua Oito, nº 650, Centro, CEP nº 15.773-000, inscrita no CNPJ sob o nº 65.711.954/0001-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Thais Cristina Costa Moreira, portadora da cédula de identidade sob nº 24.342.368-8/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 181.923.418-52;

SONIA MARIA MARCELINO RODRIGUES 11958973831, com sede sito à Rua Três, nº 371, Centro, CEP: 15.773-000, no município de Nova Canaã Paulista/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.219.572/0001-61, e-mail: smaria.68@hotmail.com, telefone: 017- 99702-5846, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Sonia Maria Marcelino Rodrigues, portadora da cédula de identidade sob nº 20.272.038-x SSP/SP e do CPF sob nº 119.589.738-31, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora do **ITEM 01**, tem entre si, justo e contratado a prestação de serviços descritos no Anexo I, referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo rescindir amigavelmente o Contrato, autuado pelo Processo Administrativo nº 006/2022, nos termos das cláusulas contratuais, que doravante faz parte integrante deste instrumento, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, se declaram quitadas quanto aos direitos e obrigações oriundas do referido contrato, autuado no Processo Administrativo nº 006/2022.

DO FORO

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca da Cidade de Santa Fé do Sul/SP, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual Amigável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: Os valores apurados no período correspondente ao mês de setembro de 2022 serão quitados em até 30 dias.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo de Rescisão Contratual Amigável, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Nova Canaã Paulista, 14 de setembro de 2022.

Contratante: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA
CNPJ sob nº 65.711.954/0001-58

Contratada: _____

SONIA MARIA MARCELINO RODRIGUES 11958973831
CNPJ sob nº 23.219.572/0001-61

Testemunhas:

1. Josiane Ruiz Ramos
RG: 43.076.475-3 SSP/SP

2. Rodrigo Soldá
RG: 47.421.683-4 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Partes o **MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP** e a empresa: **SONIA MARIA MARCELINO RODRIGUES 11958973831**. Do instrumento contratual que ora se rescinde: Por força do Termo de Contrato Administrativo nº 013/2022, firmado entre as partes, cujo objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (as) para disponibilização de 02 (dois) profissionais “Orientadores Sociais”. O presente termo de contrato é referente ao **ITEM 01: 01 (um) Orientador Social para prestação de serviços socioeducativos para beneficiários dos Benefício de Prestação Continuada**”. As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem de comum acordo rescindir amigavelmente o Contrato Termo, autuado pelo Processo Administrativo nº 006/2022, nos termos das cláusulas contratuais, que doravante faz parte integrante deste instrumento, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Nova Canaã Paulista, 14 de setembro de 2022.

Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal